Fonte

UM JORNAL A SERVIÇO DO POVO

R$ 2,00

Jaboticabal, 22 de Março de 2016 - Edição Mensal - Ano XI

Jornalista Responsável João Teixeira de Lima - MTB-43.290 - www.jfonte.com.br - jfontemail@gmail.com - jfonte@jfonte.com.br Nº 189

pág.02

CEM Empreendimentos Imobiliários tem matrículas de terrenos bloqueadas

A promotoria de justiça de Jaboticabal, através do Promotor Curador do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Hamilton Fernando Lisi, propôs Ação Civil Pública, com pedido de liminar contra a Prefeitura Municipal de Jaboticabal representada pelo prefeito e a CEM – Empreendimentos Imobiliários Eireli, representada pelo seu proprietário Antônio César Merenda, com base em representação formulada por Anderson Ulian, e também denunciada pelo o Jornal Fonte na edição 175 de 12 de fevereiro de 2015.

Vereadores reduzem dezenas de vagas de estacionamentos públicos

pág.03

A toque de caixa, os vereadores jaboticabalenses aprovaram por unanimidade na sessão ordinária ocorrida na noite de 07 de março de 2016, a redução de dezenas de vagas de estacionamentos públicos, para beneficiar alguns comerciantes que têm “estacionamentos exclusivos” para clientes dos seus estabelecimentos.

Apenas três vereadores responderam ao Jornal Fonte

pág.07

Enquete

Em quem você votaria para prefeito de Jaboticabal se as eleições fossem hoje?

- Nenhum deles (24%, 38 Votes)
- Junior De Vitto (22%, 35 Votes)
- Prof. Emerson (17%, 27 Votes)
- José Carlos Hori (17%, 26 Votes)
- Dr. Nechar (7%, 11 Votes)
- Raul Gírio (6%, 10 Votes)
- Vitório de Simoni (4%, 6 Votes)
- Adriana Hori (2%, 3 Votes)

Total de Votos: 156

SEJA BEM VINDA

No dia 20 de fevereiro de 2016, veio ao mundo Julia Forzan Braz Pereira para a alegria dos papais Ana e Marcelo, dos Vovôs e vovós e de todos os familiares. Saúde Julinha e que sua vida seja repleta de harmonia.

pág.08

Paratleta apoiada pela FAE se prepara para trazer mais medalhas

A história do acidente de carro que tirou a mobilidade de Jéssica Moreira Ferreira há dois anos e meio quase todos já conhecem.

O maniqueísmo mitológico da Rede Moro de Televisão.....pág. 04

A Promotoria Pública e o Ódio..pág. 04

Crise política: o que fazer?.....pág. 06

UM FUTURO PROMISSOR

Esta linda menina é a jaboticabalense Lívia Loise Biancardi Ferreira, ela tem 13 anos de idade, e 1,76 m de altura. É estudante do último ano do ensino médio no Colégio Nossa Senhora do Carmo, seu hobby é música, inclusive toca violão. Lívia tem um grande sonho, ser modelo, sonho nada difícil para quem tem essas qualificações. Lívia a partir de sábado, 19 de março de 2016, passou a fazer o curso de modelo com o grande mestre Paulo Pupin, que tem descoberto e levado aos palcos do Brasil grandes desfiles de moças e rapazes, não só de Jaboticabal, mas de toda região, e que têm feito muito sucesso.

AGÊNCIA DE MODELOS PHP PAULO HENRIQUE PUPIM

Fonte
UM JORNAL A SERVIÇO DO POVO

CEM Empreendimentos Imobiliários tem matrículas de terrenos bloqueadas

A promotoria de justiça de Jaboticabal, através do Promotor Curador do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Hamilton Fernando Lisi, propôs Ação Civil Pública, com pedido de liminar contra a Prefeitura Municipal de Jaboticabal representada pelo prefeito e a CEM – Empreendimentos Imobiliários Eireli, representada pelo seu proprietário Antônio César Merenda, com base em representação formulada por Anderson Ulian, e também denunciada pelo o Jornal Fonte na edição 175 de 12 de fevereiro de 2015.

A Ação trata da permuta entre a Prefeitura e a CEM de uma área Institucional de 9.408,97 m², destinada a equipamentos urbanos e comunitários no loteamento Morada Nova, em troca de bens particulares e serviços de infraestrutura para a duplicação da Rua Maria de Fátima Morello Brendolan. Essa permuta, ocorreu no ano de 2012, autorizada pela lei municipal 4.349 de 25 de junho, de autoria do ex-prefeito José Carlos Hori (PPS), e aprovada pelos vereadores da época.

A Ação tramita na 3ª Vara da Comarca jaboticabalense, mas a liminar foi concedida de conformidade com o pedido do promotor.

LIMINARMENTE

Foram bloqueadas as matrículas dos imóveis permutados e a CEM não pode vender, lotear, doar, dar em garantia, alienar de qualquer forma ou realizar obra no terreno público, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00. O Cartório de Registro de Imóveis foi oficiado para averbação da proibição, até que haja decisão judicial.

NO MÉRITO

Cancelamento da desafetação e permuta de área institucional do loteamento diante da nulidade do ato pela inconstitucionalidade da Lei Municipal 4.349/12, em razão de manifesta ofensa aos princípios da legalidade e impessoalidade do ato administrativo.

CANCELAMENTO

De eventuais averbações realizadas por ocasião da permuta da área institucional, expedindo-se, se o caso, o respectivo mandado.

A determinação de obrigação de fazer (demolição de eventual construção na referida área), sob pena de execução específica a expensas da corré empresa CEM.

CITAÇÃO

A Prefeitura e a empresa nas pessoas de seus representantes para oferecerem contestações no prazo legal.

CAUSA

O valor da causa foi de R$ 100.000,00, para fins fiscais.

ENTENDA O CASO

Acesse www.jfonte.com.br e leia matéria completa na edição 175 de 12 de fev. 2015.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0003013-85.2015.8.26.0291

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Gonzaga Baptista dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Nelson Benedito dos Santos, Alameda Joaquim Martins de Lara, 501, Vale do Sol - CEP 14876-175, Jaboticabal-SP, CPF 627.794.788-53, RG 10395177, nascido em 06/12/1957, Brasileiro, pai Nelson Ribeiro dos Santos, mãe Otavia Mariano dos Santos, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de Laisla Gabrielly Cardoso Balbino dos Santos, alegando em síntese: "A requerente é filha do requerido e encontra-se abrigada no Recanto Menina e necessita de auxilio requerendo o pagamento de 1/3 dos vencimentos do requerido, inclusive 13 salário e férias se for registrado. Dá à causa o valor de R$ 3.151,99". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de * dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)(s) ré(u)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(es). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 19 de fevereiro de 2016.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUCIENE GOMES, REQUERIDO POR DIVA PESSOA GOMES - PROCESSO Nº0007512-49.2014.8.26.0291.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Gonzaga Baptista dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13/05/2015, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de LUCIENE GOMES, CPF 218.833.138-99, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **Diva Pessoa Gomes.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 13 de outubro de 2015.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE EDUARDO BELLINGIERI, REQUERIDO POR GRACIA ANNA BELLINGIERI - PROCESSO Nº0012544-35.2014.8.26.0291.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Gonzaga Baptista dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27/04/2015, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de EDUARDO BELLINGIERI, CPF 086.555.338-66, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **Gracia Anna Bellingieri.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 13 de outubro de 2015.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ELSA ALVES DA CUNHA JORDÃO, REQUERIDO POR TADEU JORDÃO - PROCESSO Nº0013341-11.2014.8.26.0291.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Gonzaga Baptista dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27/11/2015 13:53:55, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de ELSA ALVES DA CUNHA JORDÃO, CPF 178.687.218-80, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **Elsa Alves da Cunha Jordão.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 01 de fevereiro de 2016.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOÃO GILBERTO SILVA, REQUERIDO POR SEBASTIANA APARECIDA SILVA - PROCESSO Nº0007003-21.2014.8.26.0291.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). Jorge Luís Galvão, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 01/09/2015 13:32:21, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de JOÃO GILBERTO SILVA, CPF 108.876.598-02, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **Sebastiana Aparecida Silva.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 23 de fevereiro de 2016..

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO Nº 0012961-22.2013.8.26.0291 - 1285/2013

O(A) Doutor(a) Alexandre Gonzaga Baptista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro Foro de Jaboticabal, da Comarca de de Jaboticabal, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proposta uma ação de Declaração de Ausência por parte de Marcia Cristina Ferreira de Araújo em face de **Maria Lima Vicente Ferreira**, RG 21029170, nascida aos 06.02.1957, filha de Maria Lucila Vicente, e, estando a mesma em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital nos termos do artigo 1161 do Código de Processo Civil, **pelo qual fica INTIMADA da arrecadação do bem abaixo descrito, ficando a ausente acima qualificada CONVOCADA a entrar na posse de seu bem, constante de: "Um imóvel identificado por uma casa e seu respectivo terreno, situada à Rua João Kamla nº 580, transcrição originária nº 12.575, efetuada no livro 3-SS, fls. 38, em 09 de julho de 1961, transcrito sob nº 13.364. Livro 388, folhas 209 em 19.10.1962**. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **Maria Lima Vicente Ferreira** , é expedido o presente edital com prazo de trinta dias, que será afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praca do Cafe, s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211, Jaboticabal-SP.

Jaboticabal, 30 de junho de 2015.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MILZA DIONISIO DA COSTA, REQUERIDO POR MARIA DE BARROS COSTA VEIGA - PROCESSO Nº0005865-19.2014.8.26.0291. – 1792/2014

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). Jorge Luís Galvão, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27/05/2015 , foi decretada a **INTERDIÇÃO** de MILZA DIONISIO DA COSTA, CPF 087.781.728-61, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **Maria de Barros Costa Veiga.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 16 de outubro de 2015.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE OSCAR DOS ANJOS AUGUSTO, REQUERIDO POR RACHEL ALEGRE AUGUSTO - PROCESSO Nº0011274-73.2014.8.26.0291. – 3290/2014.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Gonzaga Baptista dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27/05/2015, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de OSCAR DOS ANJOS AUGUSTO, CPF 246.246.838-20, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **Rachel Alegre Augusto.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 13 de outubro de 2015.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOSEPHINA MARIA GERBASI MASCIOLI, REQUERIDO POR ANA PAULA GERBASI MASCIOLI - PROCESSO Nº0004288-69.2015.8.26.0291. – 1399/2015

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). Jorge Luís Galvão, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 31.08.2015, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de JOSEPHINA MARIA GERBASI MASCIOLI, CPF 289.896.038-11, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **Ana Paula Gerbasi Mascioli.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 05 de novembro de 2015.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CENI BUENO DA SILVA, REQUERIDO POR TATIANE SILVA DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº0006622-13.2014.8.26.0291.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). Jorge Luís Galvão, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 01/09/2015 13:35:03, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de CENI BUENO DA SILVA, CPF 115.276.828-03, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **TATIANE SILVA DE OLIVEIRA.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 26 de outubro de 2015.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 3002026-66.2013.8.26.0291

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Gonzaga Baptista dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Erica Cristina Pereira Pinto Luccas, Rua Harmonia, 116, Loteamento Integração - CEP 38407-527, Uberlandia-MG, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de Hugo Henrique Luccas, alegando em síntese: "O requerente teve um relacionamento com a requerida do qual nasceu a menor EGPL, pede Guarda Provisória da mesma alegando que a genitora não possui condições de cuidar, educar pois vive mudando de cidade não proporcionando a mesma condição necessária para uma bom desenvolvimento. Dá à causa o valor de R$ 1.000,00". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)(s) ré(u)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(es). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 19 de fevereiro de 2016.

Fonte
UM JORNAL A SERVIÇO DO POVO

J.T. De Lima Jornal M.E • CNPJ 10.713.136/0001-00 • Inscrição Municipal 116.231
Jornalista Responsável: João Teixeira de Lima • MTB. 43290
Rua Raposo Tavares, 230 • Recreio dos Bandeirantes, • Cep: 14883-418 • Jaboticabal/SP
Tel (16) 3202-7509 / 99746-9333 (vivo) • 99233-3632 • www.jfonte.com.br
jfonte@jfonte.com.br • jfontemail@gmail.com • facebook:JornalFonteJab

Diagramação: rudyhenrique@gmail.com • *Projeto Gráfico:* www.ivanhp.com.br
Impressão: Impressão Gráfica 1ª página - São Carlos. *Tiragem:* 3.000 exemplares.
Os artigos e matérias assinadas não representam a opinião deste jornal.
As matérias assinadas são de inteira resposabilidade de seus autores.
Anuncie ou assine o Jornal Fonte! Ligue para (16) 3202-7509.

Vereadores reduzem dezenas de vagas de estacionamentos públicos

A toque de caixa, os vereadores jaboticabalenses aprovaram por unanimidade na sessão ordinária ocorrida na noite de 07 de março de 2016, a redução de dezenas de vagas de estacionamentos públicos, para beneficiar alguns comerciantes que têm "estacionamentos exclusivos" para clientes dos seus estabelecimentos. Esses "estacionamentos Exclusivos", são proibidos pelo o Artigo 44 da lei da Lei complementar 86 de 01 de agosto de 2007, mas na contramão da Lei e sem qualquer interferência do Poder Público, os lojistas os impõem a grande maioria da população, inclusive com placas de sujeito a guincho. Artigo 44: **"O estacionamento nos recuos previstos nesta lei são de livre acesso a qualquer veículo, independentemente de relação de consumo com o respectivo estabelecimento comercial, vedado qualquer tipo de aviso de exclusividade".**

Após algumas publicações no Jornal Fonte, sobre esse desrespeito dos empresários, alguns munícipes resolveram fazer uso dos seus direitos, e começaram a estacionar seus veículos em frente a essas lojas que possuem esses "estacionamentos exclusivos", o que em alguns casos provocavam discussões. Mais do que depressa, empresários juntamente com sua representação de classe a ACIAJA (Associação Comercial, Industrial e de Agro Negócio de Jaboticabal), procuraram alguns vereadores, e imediatamente Dr. Edu Fenerich (PPS) e Prof. João Roberto (PT), se comprometeram com a mudança do Artigo 44, e na sessão de 07 de março de 2016, apresentaram o projeto de lei complementar 40/2016, que deu nova redação ao Artigo 44 e foi aprovado por unanimidade o seguinte: "PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2016 Dá nova redação ao artigo 44 da Lei Complementar nº 86 de 1ºde agosto de 2007 e cria §1º e 2º no mesmo artigo. Art. 1º O artigo 44 da Lei Complementar nº 86, de 1º de agosto de 2007, passa a ter a seguinte redação: **"Art. 44 Os estacionamentos nos recuos de que trata esta Lei, são de uso exclusivo dos proprietários do imóvel, ou, por titulares por eles indicados. Art. 2º Fica criado §1º ao artigo 44 da Lei Complementar nº 86, de 1º de agosto de 2007, com a seguinte redação: "§1º: no caso de estacionamento em estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, as vagas poderão ser destinadas, total ou parcialmente, ao uso de clientes dos respectivos estabelecimentos, a critério do titular do ponto de comércio, indústria ou de prestação de serviços, facultando-os assim sinalizar para orientação da população." Art. 3º Fica criado §2º ao artigo 44 da Lei Complementar nº 86, de 1º de agosto de 2007, com a seguinte redação: "§2º. Aos infratores desta Lei serão aplicadas, pelo órgão responsável pelo trânsito no Município, multas previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro." Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Jaboticabal, 11 de fevereiro de 2016. Dr. Edu Fenerich – Prof. João Roberto da Silva."**

Esse projeto ainda depende da sansão do prefeito Raul Gírio (PSDB). Lembrando que o Plano diretor Lei Complementar 86/2007, na qual consta o Artigo 44, foi de autoria do então prefeito José Carlos Hori (PPS), e o presidente da Câmara era o Dr. Edu Fenerich (PPS).

Já o vereador Prof. João Roberto (PT), legislou em causa própria, pois, sua família é proprietária da Farmácia Homeoderm Homeopatia e Manipulação – situada na Rua São Sebastião, 231 – Centro, que possui estacionamento nessas condições.

FALHAS NA LEI

Chama a atenção que a Lei Complementar 40/2016, impõe punição aos "infratores", ou seja, aos não clientes dos estabelecimentos que ousarem estacionar seus veículos nesses "estacionamentos exclusivos". Porém, em momento algum a Lei se refere a furtos de veículos nesses locais, caso aconteçam, quem será o responsável? Também não menciona de quem é a responsabilidade por acidentes, especialmente de atropelamentos, o que já aconteceu.

E, nos dias que o comércio não funciona (sábados à tarde e domingos), também é proibido estacionar? Enfim, essa Lei Complementar já nasceu morta pelas suas falhas e pode ser contestada judicialmente porque ela contraria a Lei maior, ou seja, o Código Nacional de Trânsito. Chamamos a atenção para a resolução abaixo e especialmente o Artigo 6º.

RESOLUÇÃO 302 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

Define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos. O Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, usando da competência que lhe confere o artigo 12, inciso I da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e conforme Decreto nº 4.711 de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito; Considerando que as questões de estacionamento de veículo são de interesse estratégico para o trânsito e para a ordenação dos espaços públicos; Considerando a necessidade de definir e regulamentar os diversos tipos de áreas de estacionamentos específicos de veículos e área de segurança de edificação pública, resolve:

Art.1º As áreas destinadas ao estacionamento específico, regulamentado em via pública aberta à circulação, são estabelecidas e regulamentadas pelo órgão ou entidade executiva de trânsito com circunscrição sobre a via, nos termos desta Resolução.

Art.2º Para efeito desta Resolução são definidas as seguintes áreas de estacionamentos específicos: I – Área de estacionamento para veículo de aluguel é a parte da via sinalizada para o estacionamento exclusivo de veículos de categoria de aluguel que prestam serviços públicos mediante concessão, permissão ou autorização do poder concedente. II - Área de estacionamento para veículo de portador de deficiência física é a parte da via sinalizada para o estacionamento de veículo conduzido ou que transporte portador de deficiência física, devidamente identificado e com autorização conforme legislação específica. III - Área de estacionamento para veículo de idoso é a parte da via sinalizada para o estacionamento de veículo conduzido ou que transporte idoso, devidamente identificado e com autorização conforme legislação específica. IV - Área de estacionamento para a operação de carga e descarga é a parte da via sinalizada para este fim, conforme definido no Anexo I do CTB. V - Área de estacionamento de ambulância é a parte da via sinalizada, próximo a hospitais, centros de atendimentos de emergência e locais estratégicos para o estacionamento exclusivo de ambulâncias devidamente identificadas. VI - Área de estacionamento rotativo é a parte da via sinalizada para o estacionamento de veículos, gratuito ou pago, regulamentado para um período determinado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via. VII - Área de estacionamento de curta duração é a parte da via sinalizada para estacionamento não pago, com uso obrigatório do pisca-alerta ativado, em período de tempo determinado e regulamentado de até 30 minutos. VIII - Área de estacionamento de viaturas policiais é a parte da via sinalizada, limitada à testada das instituições de segurança pública, para o estacionamento exclusivo de viaturas policiais devidamente caracterizadas.

Art. 3º. As áreas de estacionamento previstas no art. 2º devem ser sinalizadas conforme padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 4º. Não serão regulamentadas as áreas de estacionamento específico previstas no art. 2º, incisos II, IV, V e VIII desta Resolução quando a edificação dispuser de área de estacionamento interna e/ou não atender ao disposto no art. 93 do CTB.

Art. 5º. Área de Segurança é a parte da via necessária à segurança das edificações públicas ou consideradas especiais, com extensão igual à testada do imóvel, nas quais a parada e o estacionamento são proibidos, sendo vedado o seu uso para estacionamento por qualquer veículo. § 1º Esta área é estabelecida pelas autoridades máximas locais representativas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, vinculados à Segurança Pública; § 2º O projeto, implantação, sinalização e fiscalização da área de segurança são de competência do órgão ou entidade executivo de trânsito com circunscrição sobre a via, decorrente de solicitação formal, cabendo-lhe aplicar as penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro; § 3º A área de segurança deve ser sinalizada com o sinal R-6c "Proibido Parar e Estacionar", com a informação complementar "Área de Segurança".

Art. 6º. Fica vedado destinar parte da via para estacionamento privativo de qualquer veículo em situações de uso não previstas nesta Resolução.

Art. 7º. Os órgãos ou entidades com circunscrição sobre a via têm o prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Resolução, para adequar as áreas de estacionamento específicos existentes ao disposto nesta Resolução.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Resolução nº 592/82 e as demais disposições em contrário.

TODOS PAGAM IMPOSTOS

Um dos principais argumentos de proprietários de "estacionamentos exclusivos", é que pagam IPTU e outros impostos, portanto, às áreas são suas e podem usa-las como bem quiserem. Ledo engano, toda propriedade tem sua responsabilidade social. Os proprietários de veículos não são isentos de impostos, pagam IPVA, seguro obrigatório e licenciamento, portanto, têm direito de ir e vir e estacionar na via pública e em alguns locais também pagam a área azul.

Portanto, não basta dizer para não sair com seu veículo de casa, ou estacionar na "casa do chapéu". Argumento autocrático, desnecessário e sem propósito, que serviu apenas para alimentar o ego da plateia de empresários que se encontravam na galeria para fazer "pressão" sobre nada. Porque já estava tudo acertado que o projeto de Lei Complementar 40/2016, seria votado e aprovado com ou sem a presença deles.

CARRO NA FRENTE DOS BOIS

Como dissemos na edição 188 do Jornal Fonte, na matéria intitulada: **"Estacionamentos Exclusivos, mesmo contra a lei nunca foram multados",** o erro foi contemplado na Lei Complementar 86/2007 (Plano Diretor), quando estabeleceu os recuos. Este Artigo sim, deveria e deve ser mudado, e era o que os vereadores deveriam ter feito antes de alterar os Artigo 44.

Mas como nunca é tarde, naquela sessão do dia 07 foi criada uma Comissão de Assuntos Relevante formada por alguns vereadores, Prefeitura, ACIAJA e outros para estudar e provavelmente acabar com essa obrigatoriedade de recuos. Só esperamos que se aprovado, que os "estacionamentos exclusivos" sejam exterminados.

Leia abaixo a matéria da Assessoria de Imprensa da Câmara sobre a Comissão Relevante. Esta sim, uma decisão acertada.

RECUOS

Os vereadores aprovaram por unanimidade a criação de uma Comissão de Assuntos Relevantes para tratar dos recuos nas construções da cidade de Jaboticabal. A aprovação veio a partir da inclusão do Projeto de Resolução nº 12/2015 na pauta da sessão dessa segunda-feira (07/03). A instalação deve acontecer nas próximas semanas e terá como membros os vereadores Vitório de Simoni, Júnior de Vitto, Dra. Andréa Delegada e Carlota.

A decisão de incluir o projeto na pauta surgiu após uma reunião realizada antes da sessão ordinária entre os vereadores e o secretário Municipal do Planejamento, André Kiyoshi Nozaki, o presidente da Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Jaboticabal, Pedro Alessandro Yuguetti, o presidente da Associação Comercial, Industrial e Agronegócios de Jaboticabal (Aciaja), Arthur Dória Guzzo, o engenheiro Edson Donadon, e o empresário Nelson Pretti.

Para o presidente da Câmara Municipal, Dr. Edu Fenerich, alguns pontos de conflito no Plano Diretor devem ser revisados, como por exemplo, os recuos de dois metros. "Criamos a comissão para tratar desses assuntos nevrálgicos como os recuos, de uma forma mais urgente. E essa comissão pode continuar discutindo de forma mais pausada e mais dedicada, inclusive com participação de órgãos técnicos convidados, o Plano Diretor como um todo, uma vez que ano que vem está prevista sua revisão quinquenal", pontuou o parlamentar.

Segundo o secretário do Planejamento, André Nozaki, as questões da cidade, não somente o Plano Diretor, têm que ser discutidas diariamente. "Entendemos que os vereadores participando dessa discussão estão representando a população. A cidade é um organismo vivo e muda a todo momento. As opiniões, as questões de anseio da população. E tendo uma comissão que está discutindo e buscando as reivindicações da população é muito importante", avaliou.

De acordo com o chefe do Legislativo, "a expectativa é que possamos resolver pelo menos os pontos nevrálgicos da forma mais rápida possível para que não tenhamos nenhum problema com esse pessoal que cria emprego em Jaboticabal", finalizou Fenerich.

Fonte
UM JORNAL A SERVIÇO DO POVO

O maniqueísmo mitológico da Rede Moro de Televisão

*João Flávio Lima

Em meio a um turbilhão de ideias justapostas e materializadas pelo uso de palavras distintas que conservam sua integridade fonética, lava-jato é um exemplo, a busca pela compreensão do atual cenário político brasileiro torna-se uma viagem sem mapas ou bússolas por terrenos pantanosos, infestado de animais peçonhentos e pestes sem profilaxia ou diagnóstico preciso. O dramaturgo e ensaísta peruano Mário Vargas Llosa, em sua recente obra "A civilização do espetáculo", sugere uma breve radiografia de nosso tempo pelo viés cultural, apontando algumas causas possíveis para apresentarmos estes sintomas terminais. Antes, cito o poeta Hermínio Bello de Carvalho que, no samba exaltação "Sei lá mangueira", composto em parceria com o portelense Paulinho da Viola, alerta que "a vida não é só isso que se vê, é um pouco mais". Logo, desconfiar de pautas midiáticas que se apoiam na tríade analítica: economia, política e violência é, no mínimo, recomendável.

Voltando a Llosa, uma imagem geradora citada por ele e descrita pelo enviado especial do periódico espanhol *El país* para a cobertura da crise financeira norte-americana de 2008, pode nos servir de base para a compreensão do que, de fato, se parece essa tal civilização do espetáculo na qual estamos inseridos. "Os tabloides de Nova Iorque estão como loucos em busca de um corretor da Bolsa que se atire no vazio do alto de algum dos imponentes arranha-céus que abrigam os grandes bancos de investimento, ídolos caídos que o furacão financeiro está transformando em cinzas". Agora imagine um bando de *paparazzi* como corvos à espreita para eternizar o momento em que o primeiro mártir se esborrache nas limpas calçadas nova-iorquinas para que os fariseus acalmem seus ímpetos mais raivosos. Esta imagem é emblemática para resumir a civilização da qual fazemos parte.

Devemos lembrar que a política não é só uma questão de como circulam bens e riquezas, não está atrelada exclusivamente à economia ou à política, também é um campo no qual circulam afetos. O filósofo e professor Vladimir Safatle, na obra "O circuito dos afetos: corpos políticos, desamparo e o fim do indivíduo", propõe que os afetos e a manipulação deles constituem base de sustentação para a adesão social. Ou seja, o que eu sinto e o que não sinto, o que eu percebo e o que não percebo, o que eu sou capaz de ver e o que não sou capaz de ver são traços ligados intimamente à sua condição de convivência com seu pares. E mais, quem controla esta percepção termina por direcionar a sensação de impacto do que aparece no plano político.

Portanto, quais afetos circulam? Quem os controla? Quais sentimentos compartilhados foram capazes de movimentar cidadãos a organizar as manifestações faixistas e domingueiras? Ou ainda, o que motivou pessoas a se reunirem para defender o ex-presidente que, em nome da tal governabilidade se uniu a banqueiros, aos reis do agronegócio, empreiteiras e a políticos de trajetória intimamente ligada ao coronelismo e à corrupção como Sarney e Maluf? O discurso político no Brasil foi construído sobre os alicerces do afeto. Quem se lembra da Regina Duarte, a namoradinha do Brasil de outrora, dizendo no horário eleitoral gratuito (aliás, uma aberração que deve ser discutida em uma reforma política que nunca sai do papel) que estava com medo, medo do Brasil ser comandado por comunistas, barbudos e sindicalistas. A resposta foi imediata: a esperança vai vencer o medo. E venceu.

Medo e esperança são sentimentos, embora opostos, complementares. Sem esperança não se luta contra o medo e este último, une, agrega forças para ser superado e a esperança seja recobrada. Vivemos em meio a este morde e assopra, um momento de maniqueísmo mitológico teleguiado no qual heróis e vilões, bandidos e mocinhos estão, o tempo todo a serem construídos e desconstruídos. O que mais intriga é que esta constante eleição das representações se dá exclusivamente no plano midiático, pois a função antes desempenhada pelos sistemas sociológicos, históricos, antropológicos, filosóficos, pelas crenças religiosas, pelas ideologias e doutrinas, hoje é exercida pelos diretores de criação das agências de publicidade e por quem os sustenta, as receitas das grandes marcas do mercado.

Voltemos à Paulinho da Viola: o mar não tem cabelos que a gente possa agarrar, pois bem. A internet decretou gradativamente a queda livre dos jornais, revistas e emissoras de TV aberta. Você, isso, você mesmo, pagou por esse jornal que lê? Provavelmente não. É bem possível que esteja lendo na tela de seu tablet, smartphone ou computador pessoal. Logo, é óbvio concluir que a mídia tradicional, a mídia gorda, que desde o seu início dita os afetos a serem ressaltados ou reprimidos está nas mãos da mãe e mestra de nosso tempo, a publicidade. Que, por sua vez, está enfurecida porque viu sua receita quadruplicar e depois ser reduzida à metade em 10 anos.

Tal hipótese pode ser elucidada com a assimetria jurídica com que a operação lava-jato tem sido conduzida. Obviamente, há interesses maiores do que a nobre missão de condenar ladrões e corruptos. E, diga-se, é inegável a importância da operação para descortinar as relações incestuosas que dominam o pacto entre o governo e o empresariado brasileiros. No artigo "na arte de se sujar o que se lava à jato", Vladimir Safatle (de novo?) cita essa ausência de critérios quando esclarece o que, de fato, é o capitalismo praticado no Brasil: "um oligopólio, composto por megaempresas que não opera a partir da lógica da concorrência, mas da corrupção contínua e generalizada do Estado como condição normal de funcionamento". E continua: "os beneficiários de doações ilegais das empreiteiras não eram apenas membros do governo. Aécio Neves estava lá em mais de uma delação, seu sucessor no governo de Minas, Antônio Anastasia, foi imediatamente citado logo na primeira leva da operação". A pergunta é, cadê o indiciamento dos tucanos?

O juiz Sérgio Moro é um estudioso. O caso que debruçou-se com afinco, sua musa inspiradora segundo ele próprio, foi a operação Mãos Limpas, ocorrida na Itália e que completa 24 anos neste 2016. A investigação descobriu uma rede de cobrança de propina que levou 3.000 pessoas à cadeia e investigou cerca de 500 parlamentares, centenas de empresários e 6 primeiros-ministros. Mas os especialistas Alberto Vanucci, professor de ciência política na Universidade de Pisa, e Federico Varese, professor de criminologia na Universidade de Oxford alertam: "A Itália não ficou menos corrupta depois da operação". Varese é bastante claro ao afirmar as lições que o Brasil deveria aprender neste contexto, "a operação lava-jato não é a cura do Brasil, vocês não devem acreditar que essa investigação vai resolver o problema da corrupção. Tomem cuidado com os partidos populistas que irão atrair promotores e juízes para as próximas eleições. Façam as reformas políticas e administrativas que são necessárias. Modernizem a forma como o governo contrata obras públicas. Vanucci é mais enfático, "não percam a chance de fazer as reformas necessárias. A corrupção não pode ser combatida apenas com justiça, prendendo e processando pessoas, é preciso preveni-la".

E quando se fala em corrupção, todos sabemos tratar-se de uma pandemia que atinge a condição humana em seu caráter mais amplo, uma questão de contingência, é circunstancial e atinge a todos, eu disse todos os níveis de nossa civilização. A busca por atalhos é uma constante, nosso cérebro é uma massa plástica de modelar atraída por caminhos mais fáceis e cômodos. Basta que você repita o ato algumas vezes e pronto, seu corpo irá registrar em sua memória a forma de agir que gaste menos energia e obtenha melhores resultados. Daí a importância de uma reforma íntima constante para que a ética reine e a moral seja incoporada de fato em nossas relações sociais. Projetando esta reforma para o âmbito político, que inclua a regulação de conteúdo do meios de comunicação. Não se trata de censura, mas permitir que emissoras TV legitimem um repertório cultural infame, que dá voz a um universo que promove apologia à superficialidade em suas mais variadas ordens, que incita e divulga a frivolidade das manifestações artísticas, é, no mínimo, um disparate.

Na sociedade pós-moderna substituímos ideias por imagens. E pior, substituímos conceitos pela representação midiática contaminada de interesses publicitários travestidos de sérios editoriais e pautas imparciais. Os bons produtos artísticos são promovidos ou rejeitados pelas técnicas publicitárias e seus efeitos. Não há como macular os governos e endeusar os produtos culturais horrendos que estamos consumindo. Esta crise não é só econômica ou política, é cultural. "A burrice anda na esquerda e anda na direita, mas a consagração foi o advento da televisão", assim nos ensina Tom Zé em uma de suas canções. Enquanto pobres meninos ricos, sedentos por privilégios estão nas ruas a protestar por mais justiça e moralidade, as manchetes de 13/03, nos principais jornais propagam: Renan Calheiros defende sistema que reduz o poder de Dilma no Planalto". Pergunto, quem? Renan quem? Faço minha oração e tento caminhar em meio a tantas balas, ou melhor, palavras, literalmente perdidas.

***João Flávio Lima é mestre em Comunicação Midiática**

A Promotoria Pública e o Ódio

"Promotoria de São Paulo pede prisão preventiva de Lula no caso do apartamento Triplex."

*Nelson Pedro-Silva

Sei que é habitual comparar o Governo FHC com o do Lula. Acontece que, praticamente, inexistia CPI no governo do primeiro. Na época, o promotor geral da República era identificado como o "engavetador" nacional. Também se sabe que ainda vive-se sob o império de uma mentalidade aristocrática, preconceituosa em relação aos seus não iguais. Sabe-se ainda dos discursos de ódio emitidos contra Lula, assim como em relação aos nordestinos, pobres (principalmente, quando eles recebem auxílio pecuniário), negros, homossexuais, mulheres, deficientes e não portadores de diploma universitário.

Considerando esse quadro, destaco:

1) como as baratas que saem dos esgotos no verão, os citados Promotores estão fazendo o mesmo, pois as condições econômicas e políticas atuais não estão propícias, provavelmente pela qualidade lamentável da maioria dos representantes do Congresso; pela base de apoio predatória; pelo inconformismo com os resultados das últimas eleições, a ponto de alguns desejarem a volta do Regime Militar ou o impeachment da Presidenta, logo depois dos resultados; pela situação econômica mundial a influenciar a nossa; pelas condições climáticas atípicas; mais do que a corrupção, pela falta de competência técnica ou de vontade gerencial dos servidores públicos; pela inabilidade da presidenta para lidar com questões políticas; pelo descompromisso, irresponsabilidade, corrupção, estelionato eleitoral dos governadores e prefeitos e pela maioria da mídia, que tem sido extremamente irresponsável, a ponto de beirar o absurdo. Quisera que a situação econômica estivesse propícia e nada disso aconteceria ou não seria dada tanta manchete (para tristeza de muitos).

2) é dever dos Promotores investigar e zelar pela coisa pública. Contudo, estranha-me o fato de tais "magistrados" de São Paulo fazerem "corpo mole" em relação aos escândalos da merenda e do mono trilho, a escassez e a racionalização de água, a cobrança de ICMS sobre a energia elétrica, em tempos de crise energética;

3) a prisão preventiva é aplicada quando é determinada pela Justiça para impedir que o acusado (réu) atrapalhe a investigação, a ordem pública ou econômica e aplicação da lei. Indago: o Lula está atrapalhando as investigações? Informo que foi só a partir do seu governo que a instituição CPI passou a ser efetivamente uma instituição. A situação é tão absurda que o Líder do PSDB pediu prudência. O que Lula está fazendo é tentar convencer a todos sobre o processo de judicialização da esfera política.

O que pensar?

O ódio contra os grupos minoritários e/ou os marginalizados é terrível e preocupante, pois beira o fascismo. Indago: Isso só porque os pobres passaram a ter o direito de ter um automóvel, impedindo que os outrora julgados ricos pudessem passear com os seus veículos sem enfrentar tantos engarrafamentos? Contra as linhas exclusivas de ônibus e as ciclovias que tornou mais difícil fazer uso de carros particulares e os pobres, por meio de transporte coletivo, cheguem mais cedo em casa e, assim, possam dedicar mais tempo para a família?

Em tempo: a Polícia Federal vivia em frangalhos, antes do governo Lula. Só passou a serem vistas como instituições respeitadas graças à valorização dos seus salários e o seu reaparelhamento. Talvez não tenha acontecido isso com os Promotores de São Paulo. Nesse caso, a culpa deve ser imputada aos 25 anos do governo do PSDB que, só para ficar num exemplo, tem acabado com a USP, UNESP e UNICAMP, que ainda – a duras penas – tentam continuar a ser os maiores centros produtores de pesquisa da América Latina.

Outro dado: até considero o Sr. Lula ingênuo e, como diz o ditado: "pobre não come doce; quando o come, se lambuza". Porém, por conta de alguns milhões, penso que ele jamais jogaria a sua biografia de um dos maiores estadistas brasileiros. Pensar dessa forma, é ingenuidade, leviandade ou crime.

Promotores, gostaria que os Senhores tivessem a mesma disposição em relação aos fatos que têm ocorrido no Estado paulistano, outrora, minha terra da garoa.

***Nelson Pedro-Silva é Prof. da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp em Assis.**

Página do China

Dia Nacional dos Animais

Amizade e amor animal. O Brasil possui fauna rica em animais silvestres e domésticos. No dia 14 de março comemora-se o Dia Nacional dos Animais, momento de sensibilizar as pessoas a preservar e proteger os animais em nosso país. Dê carinho e amor aos bichos, bichinhos e bichões.

Respeito aos animais é dever de todos e maltrato é crime. Na Lei Federal 9.605/1998 promulgada há 18 anos (Lei Contra os Crimes Ambientais), são maus tratos aos animais bater, deixar preso o dia inteiro, não tratar os doentes, submetê-lo a trabalho forçado, abandonar e não fornecer abrigo, água e comida.

Diversas entidades como ONGs, Poder Público e empresas atuam na defesa e bem estar animal. A imprensa (rádios, jornais e TVs) é parceira dessas entidades ao divulgarem ações com foco em cães, gatos, pássaros, cavalos e outros animais.

Em Jaboticabal, as ONGs OCA, MUDA APA, VPA, VIDA e APVA mostram a importância dos animais na vida das pessoas. ONGs como a Associação Protetora dos Animais – APA, a Organização Cultural Ambiental – OCA e a Voluntários da Proteção Animal – VPA estão sempre com movimentos sociais em passeatas, feiras e quermesses divulgando e agindo para que pessoas adotem animais.

Animais no Bosque Municipal Francisco Buck

O Bosque Municipal Francisco Buck, no Bairro Santa Rita, cumpre suas funções biológicas naturais, tendo como característica ser remanescente florestal de Mata Atlântica. No Plano Diretor de Desenvolvimento de Jaboticabal (Lei Complementar nº 80/2006) o Bosque consta como Zona de Preservação – ZP tanto no Mapa de Zoneamento e Uso do Solo quanto no Mapa de Planejamento Ambiental Urbano.

O Bosque apresenta vegetação e animais variados. Lá encontramos macacos, gambás e outros mamíferos, tucanos e outros pássaros. Os vizinhos estão felizes com sua proximidade, pois recebem visitas do pássaro Urutau, como no encontrado na casa de Gustavo Berlingieri (foto).

Vários gatos adotaram o Bosque como moradia e contam com o apoio de voluntários individuais, bem como da ONG VPA – Voluntários da Proteção Animal, que lhes dão atenção e outros atendimentos como castração e suporte veterinário.

As ONGs Movimento Unificado de Defesa do Meio Ambiente – MUDA e Organização Cultural e Ambiental – OCA insistem para que o Bosque Municipal seja elevado a Unidade de Conservação – Estação Ecológica, devidamente protegida no Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

8 de março: Dia Internacional da Mulher

Homenagem às mulheres ambientalistas em seu Dia Internacional. Mulheres sempre foi destaque na defesa da sustentabilidade da humanidade.

Uma lembrança mundial é a Bióloga e Ecóloga americana Rachel Louise Carson autora em 1962 do livro "A Primavera Silenciosa", que levou a revolução ecológica dos Estados Unidos e lançou a consciência ambiental moderna.

Um destaque nacional é a Agrônoma Ana Maria Primavesi, brasileira nascida na Áustria, com pesquisas em agroecologia e agricultura orgânica, escreveu em 1984 o livro "Manejo ecológico do solo: a agricultura em regiões tropicais".

Em Jaboticabal a Agrônoma Maria Esmeralda Payão Demattê é símbolo feminino na defesa do meio ambiente e

na sustentabilidade da nossa querida "casa comum". Professora Maria Esmeralda... mestra doutora e orientadora da minha convicção ambientalista.

Dia Nacional de Conscientização sobre Mudanças Climáticas

A Lei nº 12.533 decreta que no dia 16 de Março seja comemorado o Dia Nacional de Conscientização sobre Mudanças Climáticas. No texto da lei consta que, "as escolas promoverão atos, eventos, debates e mobilizações relacionados a medidas de proteção dos ecossistemas brasileiros".

Mudança climática no Planeta Terra está relacionada à mudança nas médias históricas de temperatura, chuva e outros fenômenos climáticos. A temperatura média da Terra nos últimos anos aumentou em 0,8 graus, podendo nos próximos anos chegar a 1,5 graus.

Ação humana intensifica mudança climática, consequências de atividades causadas principalmente por emissões da queima de combustíveis fósseis (petróleo e carvão) para geração de energia, agricultura e processos relacionados à desmatamento e mudanças no uso do solo. Os humanos precisam combater a emissão de gases de efeito estufa (GEEs), como o dióxido de carbono (CO2), principal causa do aquecimento global e das mudanças no clima.

Nos últimos anos no Planeta aumentou nível do mar, derretimento de geleiras, intensas tempestades, períodos chuvosos e de secas, e outros fenômenos.

22 de Março: Dia Mundial da Água

A Organização das Nações Unidas (ONU) propôs para o Dia Mundial da Água 2016 o tema "Investir em Água é Investir em Empregos". Celebrada desde 1993, a ONU lembra a importância da água e incentiva uso sustentável dos recursos hídricos do Planeta Terra, nossa casa comum.

Entre os temas já escolhidos anteriormente para a data estão: Água limpa para um mundo saudável; Lidando com a escassez de água; Água para a cidade responde desafio urbano.

Governo aumenta incentivo à geração doméstica de energia elétrica

A Energia Solar (originária da luz e do calor do Sol) é renovável e utilizada por tecnologias em evolução, como aquecedor solar e energia fotovoltaica. O Brasil recebe uma insolação (numero de horas de brilho do Sol) superior a 3000 horas por ano. Este número coloca o país em destaque no que se refere ao potencial solar.

Jaboticabal com seus 5,4 Kwh/m2 dia referente ao Índice de Incidência Solar Global, medido pela Secretaria de Energia do Governo do Estado de São Paulo, é um dos maiores do interior. A geração de energia nas casas e perto do local de consumo traz uma série de vantagens, tais como redução dos gastos dos consumidores, economia dos investimentos em transmissão, redução das perdas nas redes e melhoria da qualidade do serviço de energia elétrica.

Estimativa otimista é que até 2024 mais de 1,2 milhões de consumidores passem a produzir sua própria energia, o equivalente a 4,5 gigawatts (GW). A Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel divulgou que em 1º de março entrou em vigor novas regras da Resolução Normativa nº 482/2012 que estabelece o Sistema de Compensação de Energia Elétrica.

Neste Sistema é permitido que o consumidor instalasse pequenos geradores (tais como painéis solares fotovoltaicos e microturbinas eólicas, entre outras fontes renováveis) em sua unidade consumidora e troque energia com a distribuidora local com objetivo de reduzir o valor da sua fatura de energia elétrica.

Através do chamado "autoconsumo remoto", quando a quantidade de energia gerada em determinado mês for superior à energia consumida naquele período, o consumidor fica com créditos que podem ser utilizados para diminuir a fatura dos meses seguintes. O prazo de validade dos créditos é de 60 meses, e podem ser usados também para abater o consumo de unidades consumidoras do mesmo titular situadas em outro local, desde que na área de atendimento de uma mesma distribuidora.

Outra inovação da norma diz respeito à possibilidade de instalação de geração distribuída em condomínios. Nessa configuração, a energia gerada pode ser repartida entre os condôminos em porcentagens definidas pelos próprios consumidores.

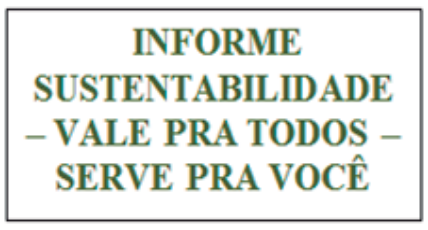

Fonte
UM JORNAL A SERVIÇO DO POVO

Crise política: o que fazer?

*Murilo Gaspardo

As crises são momentos propícios para transformações profundas, para o bem e para o mal. Na história brasileira, assim como na mundial, temos exemplos nos dois sentidos: de um lado, é ilustrativo o processo de redemocratização e a Constituição de 1988; de outro, temos o golpe civil-militar de 1964. No contexto atual, parece não haver condições objetivas para algo semelhante ao que se passou em 1964, mas não estamos imunes ao esvaziamento da política e da democracia. Neste artigo, não temos a pretensão de oferecer uma resposta pronta para a pergunta que lhe dá o título, mas apenas um ponto de vista que contribua para, no "dia seguinte", encontrarmos mais e melhor democracia – o que não é simples (nem provável), e não alguma forma de autoritarismo a serviço da manutenção do domínio oligárquico. Para tanto, é preciso fugir das simplificações nas análises e nas propostas. Nesse sentido, apresentamos cinco observações:

1. O PT ocupa o Governo Federal sustentado pela legitimidade das urnas, mas não apresenta quaisquer condições de liderar o enfrentamento da crise. Em primeiro lugar, por razões éticas: independentemente da existência ou não de crimes (alguns reconhecidos pela Justiça, outros sob investigação), as relações que estabeleceu com empreiteiras e outras empresas é inadmissível em um regime republicano.

Em segundo lugar, por uma questão política: esse padrão de relacionamento com o poder econômico, o uso de recursos públicos para a conservação do poder, a não realização de reformas estruturais e a política econômica adotada pelo Governo Dilma representam uma traição ao projeto transformador e emancipatório que, em suas origens, o partido pretendeu representar.

2. Os partidos que se propõe a liderar uma alternativa de poder (PSDB e PMDB) não têm nem condições éticas nem legitimidade política para fazê-lo. Não tem condições éticas pois sustentam-se pela mesma lógica de financiamento eleitoral que o PT (por exemplo, suas candidaturas receberam recursos das mesmas empreiteiras objeto da "Operação Lava Jato") e suas principais lideranças não estão isentas de investigações e envolvimento (direito ou indireto) com casos de corrupção. Não têm legitimidade política porque não apresentam um projeto alternativo que contemple as necessidades da população brasileira – ou será que a grande maioria da população – insatisfeita com o Governo Dilma – espera um aprofundamento da política econômica em curso? Pois é a radicalização dessa política que têm a oferecer. Além disso, esses partidos podem até ter musculatura parlamentar e capacidade para a costura de um pacto conservador (ou reacionário) "por cima", mas não apresentam capacidade real de diálogo com a base da sociedade.

3. Em meio a toda essa crise, há um grande patrimônio nacional, conquistado pelas lutas contra a ditadura, que ainda se sustenta mas se encontra sob ameaça: o Estado de Direito e a democracia. Cresce na opinião pública – e até mesmo é encampado por parte do "sistema judicial" – a ideia de que "vale tudo" para combater a corrupção e tirar do poder a governante com a qual estamos insatisfeitos – vale, inclusive, flexibilizar ou contornar garantias das liberdades públicas e dispensar o processo eleitoral.

4. O ódio e a intolerância são crescentes. A discussão de argumentos é substituída pela desqualificação do interlocutor (por ambos os lados), o que inviabiliza o diálogo quando mais necessitamos dele. Registra-se que esse fenômeno não é exclusivo do Brasil, pode ser notado, por exemplo, na questão migratória na Europa e nas eleições presidenciais norte-americanas.

5. Por último, porém mais importante, a crise e a "matéria-prima" fornecida pelas contradições do PT são aproveitadas pelas forças oligárquicas, que se valem da infraestrutura disponibilizada pela grande mídia (por elas controladas), para o fortalecimento de três falácias que se prestam ao objetivo de negação (ou destruição) da política. E interessa a essas forças negar a política porque, não obstante todas as suas vicissitudes, como ensina Hanna Arendt, a política é a esfera da liberdade, na qual há espaço para a ação humana e, por isso, é dela que se pode esperar saídas para os grandes impasses – o que, porém, pode afetar interesses e a dominação das oligarquias. Convém, pois, às oligarquias, difundir uma análise rasa e enviesada da crise, aproveitando a oportunidade para desconstruir a política por meio de falácias que estão sendo aceitas pela corrente majoritária da opinião pública.

5.1. A primeira falácia é a canonização do mercado e a demonização do Estado, o discurso de que o Estado é ineficiente e corrupto e de que tudo funciona bem no mercado. As crises de 1929 e a iniciada em 2007 são exemplos eloquentes das falhas do mercado, e suas contradições são mais do que evidenciadas pela crise ambiental, pela desigualdade social e pelos níveis de miséria existentes pelo mundo. Para voltar ao tema da corrupção, talvez a maior "descoberta" possibilitada pela "Operação Lava Jato" foi a de que não existem apenas políticos corruptos, mas também grandes empresários, alguns dos maiores do Brasil. Porém, apesar de muitos deles estarem encarcerados e mesmo condenados, esse ponto não é tratado com a devida profundidade. Além disso, se a corrupção é sistêmica no Brasil, a sonegação de tributos (praticada pelos agentes do mercado) não é menos estrutural e nociva à sociedade, mas, até onde se sabe, as últimas manifestações não incluíram essa pauta – o "pato da FIESP" que o diga. Ao se concentrar o foco apenas na corrupção praticada pelos políticos, constrói-se uma cortina de fumaça que impede o reconhecimento e a punição de outras formas de corrupção praticadas na sociedade, em especial pelos agentes do mercado.

5.2.

A segunda falácia é a tecnificação e a pretensa neutralidade da gestão pública, a qual é expressa, por exemplo, em ideias como a autonomia do Banco Central e a redução do debate eleitoral a quem é mais competente ou melhor administrador. Não estamos querendo dizer que técnica e competência não sejam importantes, mas governar é muito mais do que isso, é lidar com interesses conflitantes, é fazer escolhas entre quem ganha e quem perde nas disputas distributivas, em suma, é política. Excluir a dimensão do conflito permite àqueles que sempre venceram (os do "andar de cima") conservarem seus privilégios a que denominam (falaciosamente) de direitos.

5.3. A terceira falácia (mais recente, porém a mais presente no contexto desta crise política) é a crença de que as respostas para os problemas da corrupção e da violação de direitos, especialmente dos sociais, encontra-se integralmente no sistema judiciário. A atuação desse sistema no combate à corrupção é fundamental, e o fato de atingir altas lideranças políticas e do poder econômico é um grande avanço republicano. Porém, a aposta nesse como o único (e principal) instrumento de combate à corrupção é equivocada, pois impede o olhar de alcançar as origens do problema: a dinâmica do sistema político e a própria lógica do capitalismo. Personificar o mal (Dilma/Lula) e o bem (Juiz Sérgio Moro/Ministro Joaquim Barbosa) infantiliza a compreensão da sociedade sobre os processos em curso e a desestimula a assumir responsabilidades políticas: continuamos a procura de um "pai" ou de um "salvador" da pátria. Além disso, o Judiciário não está isento da corrupção e de práticas corporativas moralmente questionáveis, a exemplo do auxílio-moradia para os magistrados. O mesmo vale para o tema da efetivação dos direitos sociais – sua garantia é constitucionalmente prevista e a atuação do Judiciário tem resultados importantes, mas há um limite: o Judiciário só atua na ponta do gasto público e não na da receita, e direitos sociais implicam questões distributivas que só podem ser resolvidas na arena política. Uma coisa é determinar que a Administração Pública tem que fornecer um medicamento ou assegurar uma vaga em creche, outra, bastante distinta, é dizer quem é que vai "pagar a conta" (quem será mais tributado).

Retomando a questão que motiva este artigo, podemos elaborar a seguinte síntese: (1) não obstante o respeito que muitos de seus militantes merecem (assim como de outros partidos), o PT esgotou-se completamente enquanto projeto emancipatório no Brasil – pode sobreviver como máquina eleitoral, mas não tem nenhuma condição de aglutinar as forças progressistas; (2) os maiores partidos de oposição e seus satélites, assim como o PMDB, que é difícil de classificar, não têm condições éticas nem legitimidade política para liderar qualquer projeto de superação da crise política que vivemos; (3) nada justifica abalar os pilares do Estado de Direito, o respeito ao devido processo legal e ao procedimento democrático; (4) é preciso enfrentar a intolerância e o discurso de ódio com uma disposição sincera de ouvir quem pensa diferente e muita disposição para o diálogo; (5) é urgente disputar a opinião pública para desconstruir as falácias apresentadas pelas oligarquias com o objetivo de negar a política e, assim, conservar seu poder, bem como a estrutural desigualdade social brasileira. Acrescenta-se, que do ponto de vista jurídico-institucional, a mudança de comando do Executivo ou alterações legislativas "cosméticas" (como a "minirreforma eleitoral" que, aliás, trouxe vários retrocessos) não resolverão o problema, pois todo o sistema está contaminado, são necessárias reformas estruturais e radicais.

Entretanto, a conjuntura atual parece indicar que o desfecho provável da crise é um acordo entre as elites políticas e o esvaziamento da democracia, tal como desejado pelas oligarquias. Por outro lado, mais uma vez recorrendo a Hannah Arendt, "se esperar um milagre for um traço característico da falta de saída em que nosso mundo chegou, então essa expectativa não nos remete, de modo nenhum, para fora do âmbito político". Para tanto, é preciso que o povo brasileiro por inteiro ocupe as ruas (e não apenas a elite, tal como revelou pesquisa Datafolha). Também é preciso ir além das manifestações, porque explosões como essas podem até ajudar a derrubar um governo, mas a construção democrática exige muito diálogo e prática política quotidiana. Enfim, os conflitos sociais devem ser explicitados e não escondidos sob a ideia de que "estamos todos juntos contra a corrupção". Não estamos todos juntos, a sociedade brasileira é dividida, desigual, complexa. E não estamos (embora deveríamos estar) combatendo toda forma de corrupção – há um enviesamento nesse combate que, embora tenham ocorrido alguns avanços, continua a preservar os interesses das oligarquias brasileiras.

***Murilo Gaspardo é professor de Teoria do Estado da Unesp de Franca e doutor em Direito do Estado pela USP. Contato: murilogaspardo@franca.unesp.br**

Murilo Gaspardo é o 4º da E/D em reunião da PSOL na Câmara Municipal de Jaboticabal acontecida domingo, 13/03.

Apenas três vereadores responderam ao Jornal Fonte

No dia 11 de fevereiro de 2016, protocolamos na Câmara Municipal de Jaboticabal, para todos os vereadores (nominalmente), um ofício lhes perguntando quais seus projetos relevantes apresentados, aprovados pelos seus pares e sancionados pelo prefeito, objetivando matéria jornalística.

A assessoria legislativa que recebeu os documentos os entregou em cada gabinete, mas apenas três vereadores responderam. Veja os documentos ao lado:

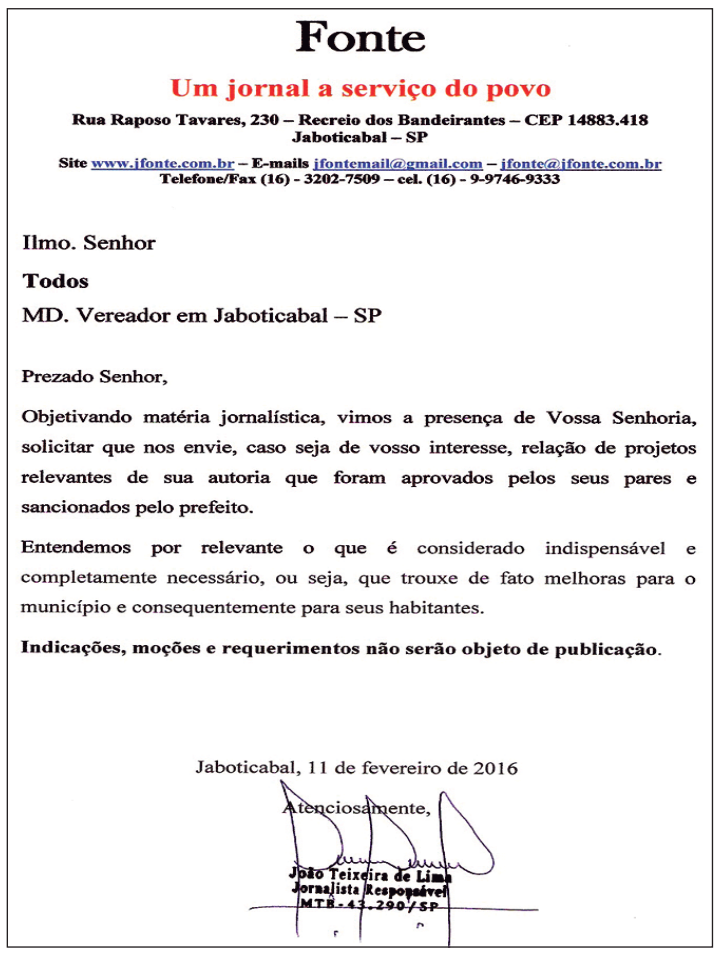

Fonte
Um jornal a serviço do povo
Rua Raposo Tavares, 230 – Recreio dos Bandeirantes – CEP 14883.418
Jaboticabal – SP
Site www.jfonte.com.br – E-mails jfontemail@gmail.com – jfonte@jfonte.com.br
Telefone/Fax (16) - 3202-7509 – cel. (16) - 9-9746-9333

Ilmo. Senhor
Todos
MD. Vereador em Jaboticabal – SP

Prezado Senhor,

Objetivando matéria jornalística, vimos a presença de Vossa Senhoria, solicitar que nos envie, caso seja de vosso interesse, relação de projetos relevantes de sua autoria que foram aprovados pelos seus pares e sancionados pelo prefeito.

Entendemos por relevante o que é considerado indispensável e completamente necessário, ou seja, que trouxe de fato melhoras para o município e consequentemente para seus habitantes.

Indicações, moções e requerimentos não serão objeto de publicação.

Jaboticabal, 11 de fevereiro de 2016
Atenciosamente,
João Teixeira de Lima
Jornalista Responsável
MTB-43.290/SP

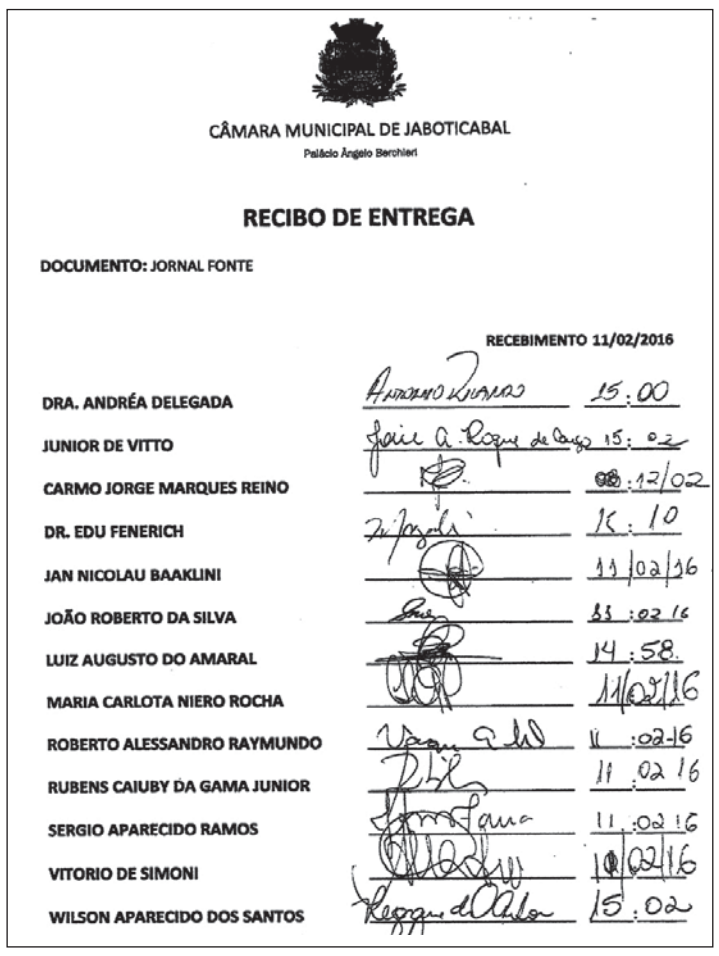

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Palácio Ângelo Berchieri

RECIBO DE ENTREGA

DOCUMENTO: JORNAL FONTE

	RECEBIMENTO 11/02/2016
DRA. ANDRÉA DELEGADA	15:00
JUNIOR DE VITTO	15:02
CARMO JORGE MARQUES REINO	08:17/02
DR. EDU FENERICH	15:10
JAN NICOLAU BAAKLINI	11/02/16
JOÃO ROBERTO DA SILVA	11:02 16
LUIZ AUGUSTO DO AMARAL	14:58
MARIA CARLOTA NIERO ROCHA	11/02/16
ROBERTO ALESSANDRO RAYMUNDO	11:02-16
RUBENS CAIUBY DA GAMA JUNIOR	11:02 16
SERGIO APARECIDO RAMOS	11:02 16
VITORIO DE SIMONI	10/02/16
WILSON APARECIDO DOS SANTOS	15:02

RESPOSTAS

O vereador Carlos Eduardo Pedroso Fenerich - Dr. Edu Fenerich, encaminhou os seguintes projetos de sua autoria que se tornaram leis:

Dr. Edu Fenerich

Ano 2013

Lei Complementar nº 139, de 11 de setembro – criou o parágrafo 3º no Artigo 36 da Lei Complementar nº 06 de 11 de dezembro de 1992, com a seguinte redação: A obtenção e renovação da licença de que trata o caput deste artigo fica condicionada à apresentação pela entidade requerente, bem como, pela entidade proprietária do local da realização do evento, de Certidão Negativa de Débito (CND) para o fisco municipal local.

Lei nº 4503, de 23 de dezembro – Dispõe sobre a oferta de serviços denominados de couvert. - Conjunto de alimentos que integram o serviço, num restaurante comercial (pão, manteiga, pastas, azeitonas etc.) e que precedem a refeição propriamente dita; entrada. Na modalidade **couvert artístico** o pagamento é feito pelos clientes que estão frequentando casa no momento mesmo em que os artistas se apresentam. O valor do couvert deve ser recolhido pela casa no ato do pagamento da despesa e ser integralmente repassado aos artistas. O valor recolhido pode ser em porcentagem da despesa, "por cabeça" ou por mesa, devendo a modalidade ser avisada com antecedência aos clientes, afixados avisos em locais bem visíveis. Difere do cachê, que é um pagamento fixo feito pela casa aos artistas, independente do sucesso do show e da receita da casa.

Lei nº 4504, de 23 de dezembro – Dispõe sobre a prioridade aos pacientes idosos no agendamento de consultas médicas e exames laboratoriais na rede pública municipal de saúde.

Ano 2014

Lei nº 4524, de 13 de janeiro – Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação pelas farmácias e drogarias instaladas no município, em locais visíveis, de cartazes advertindo os consumidores sobre o perigo da automedicação.

Lei nº 4525, de 13 de janeiro – Dispõe sobre a proibição da concessão de quaisquer benefícios, inclusive fiscais sobre créditos devidos ao município, às empresas que agridem o meio ambiente.

Lei nº 4526, de 13 de janeiro – Dispõe sobre a obrigatoriedade da exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de todos os eventos culturais realizados no município.

Ano 2015

Lei nº 4627, de 06 de janeiro – Regula o procedimentos para aplicação do Artigo 1.276 do Código Civil – Instituto do abandono. Trata do procedimento para encampação e arrecadação de imóveis urbanos abandonados.

Lei nº 4628, de 06 de janeiro – Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal. Poderão ser declaradas de utilidade pública municipal, por iniciativa de qualquer membro da Câmara Municipal de Jaboticabal ou do Executivo, as entidades constituídas na forma de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolvam no âmbito do município atividades de interesse coletivo.

Lei nº 4641, de 20 de janeiro – Torna obrigatória a limpeza das áreas públicas do entorno após a realização de qualquer tipo de evento festivo, comemorativo ou similar pelos realizadores.

Lei nº 4736, de 20 de novembro (em parceria com Andréa Cristiane Fogaça de Souza Nogueira e Benedito De Vitto Junior) – Dispõe sobre a proibição à perturbação do sossego, tranquilidade e do bem estar público no município.

A vereadora Andréa Cristiane Fogaça de Souza Nogueira - Dra. Andréa Delegada, encaminhou os seguintes projetos de sua autoria que se tornaram leis:

Dra. Andréa Delegada

Ano 2013

Lei nº 4404, de 22 de abril – Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 4.376, de 23 de outubro de 2012. – Ficam os estabelecimentos bancários obrigados a instalar divisórias entre caixas, caixas eletrônicos e o espaço reservado para clientes que aguardam atendimento, proporcionando privacidade às operações financeiras.

Lei nº 4418, de 24 de maio – Dá nova redação ao parágrafo 1º da Lei 3002, de 11 de abril de 2002, alterada pela Lei 3051, de 08 de julho de 2002 e acrescenta o parágrafo 5º a referido Artigo. Trata da Lei do sossego, que não necessariamente o infrator precisa assinar a infração.

Lei nº 4424, de 07 de junho – Institui no município de Jaboticabal o "Dia da Criança/Adolescente Especial".

Lei nº 4429, de 24 de junho – Dispõe sobre a proibição de músicas escandalosas e apelativas, que estimulem o erotismo e sensualidade nos "trenzinhos da alegria" que circularem em Jaboticabal – SP.

Lei nº 4441, de 22 de julho – Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de câmeras de monitoramento eletrônico nas áreas internas e externas das agências bancárias, casas lotéricas e correspondentes bancários em funcionamento no município de Jaboticabal – SP.

Ano 2014

Lei nº 4543, de 28 de abril – Dá nova redação ao artigo 3º da Lei 2881, de 09 de abril de 2001 – Trata de representantes no COMDEA (Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais).

Lei nº 359 2, de 10 de setembro – Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de protocolo de avaliação do Frênulo da Língua – "Teste da Linguinha".

Ano 2015

Lei 4690, de 02 de junho – Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno em espaços públicos.

Lei nº 4646, de 18 de fevereiro – Institui o dia de Comemoração da Campanha "Quebrando o Silêncio" no município de Jaboticabal.

Lei Ordinária nº 4681, de 04 de maio – Altera dispositivos na Lei 2143, de 21 de dezembro de 1992, alterada pela Lei 4657, de 13 de março de 2015.

Lei Ordinária nº 4736, de 20 de novembro – Dispõe sobre a proibição à perturbação do sossego e do bem estar público. Em parceria com Benedito De Vitto Junior e Dr. Edu Fenerich.

O vereador João Roberto da Silva – Professor João Roberto, encaminhou os seguintes projetos de sua autoria que se tornaram leis:

Prof. João Roberto

Ano 2014

Lei nº 4591 – Declara de utilidade pública a ASINCAJO (Associação de Integração à Criança, ao Adolescente e aos Jovens "Amor Solidário" de Jaboticabal.

Ano 2015

Lei 4629 – Institui no âmbito do município de Jaboticabal a "Semana de Combate e Prevenção à Violência Doméstica".

Lei nº 4682 – Institui a "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Diabetes" no município de Jaboticabal em parceria com Jan Nicolau Baaklini.

Lei nº 4687 – Dá nova redação ao artigo 7º da Lei 4662 de 12 de março de 2015.

Lei nº 4690 – Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno em espaços públicos, em parceria com Maria Carlota Niero Rocha e Andréa Cristiane Fogaça de Souza Nogueira.

Lei nº 4714 – Altera o Artigo 1º da Lei 3204, de 04 de novembro de 2003.

Lei nº 4716 – Dispõe sobre a aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo nos logradouros públicos, fora dos equipamentos destinados para este fim.

Projeto de Lei 464 (em tramitação) – Dispõe sobre instalação de guarda-volumes em estabelecimentos bancários em parceria com Edu Fenerich.

INFORMAÇÃO

A íntegra de cada Lei se encontra no site http://www.camarajaboticabal.sp.gov.br/site/

Fonte
UM JORNAL A SERVIÇO DO POVO

Paratleta apoiada pela FAE se prepara para trazer mais medalhas

Renata Massafera

A história do acidente de carro que tirou a mobilidade de Jéssica Moreira Ferreira há dois anos e meio quase todos já conhecem. É página virada. Já a sua história de superação é uma página que ainda está sendo escrita. E, segundo a própria Jéssica, ela ainda tem muita conquista pela frente, inclusive não descarta a possibilidade de voltar a andar. O esporte tem sido sua motivação e há um ano e cinco meses ela o encara não mais como um hobby, mas como uma profissão.

Enquanto pesquisa tratamentos para a paraplegia, a jovem administradora de empresa não sossega e sua inquietação e força de vontade têm trazido bons frutos para ela e para a sua cidade. A paratleta já conquistou várias medalhas e em diferentes modalidades, como paraciclismo, atletismo, natação, travessias, lançamento de disco, dardo e arremesso de peso. Para conquistar bons resultados, Jéssica treina até oito horas por dia, com o apoio de uma equipe multidisciplinar, composta, entre outros, por fisioterapeuta e educador físico.

A rotina de exercícios é árdua, mas a meta de Jéssica é se destacar nos cenários nacional e internacional. "Vocês ainda vão me ver dando entrevista no Globo Esporte", brinca ela. Brincadeiras à parte, a dedicação da paratleta é inquestionável, bem como sua luta para se manter ativa e em todas as competições. Para isto, ela conta com o apoio de patrocinadores que recebem seu enorme agradecimento: a Fundação de Amparo ao Esporte (FAE), a Academia Cardifísico, a SNC Fiúsa, a Construtora Guzzo e a equipe APP-AFA.

Formada em Administração de Empresas e Recursos Humanos, Jéssica também possui MBA em Gestão Estratégicas de Pessoas e está cursando Pós Graduação em Gestão e Marketing Esportivo. A paratleta é palestrante nas áreas de formação e motivacional, além de integrante do Grupo Party (Prevent Alcohol and Risk Related Trauma in Youth), organizado pelo Grupo Técnico de Avaliação e Prevenção de Acidentes de Trânsito/ Transporte (Gapat), que é coordenado pela Secretaria de Saúde de Ribeirão Preto. Seu lado administradora é que faz com que tenha tino para buscar novos patrocínios que a ajudem a se manter nas competições do país e possa participar também das que forem fora dele.

Sua evolução é admirável. Já é a segunda melhor paratleta do Brasil na modalidade handcycling/handbike e com estimativas significativas de destaque nas outras modalidades em 2016.

Este mês Jéssica já começa a agenda de competições com a participação na Loterias Caixa, em São Paulo. Em abril tem o Nacional de Paratriathlon, em Caraguatatuba (SP), no qual Jéssica participa nas modalidades natação/ciclismo/corrida. Em maio é a vez da Travessia de Ilha Bela (SP). Em junho, tem a Copa do Brasil e Paraciclismo, em Niterói (RJ). A outra etapa da competição Loterias Caixa acontece em São Paulo e ela compete em atletismo. Em julho acontecem os Jogos Regionais e a paratleta defende Jaboticabal pela equipe da FAE. Em outubro acontece a Copa do Brasil de Paraciclismo, em Chapecó. A etapa seguinte desta mesma copa será em novembro, em Arajacu (SE) e, para fechar o ano de competições, Jéssica participa em dezembro da São Silvestre, em São Paulo.

Quem quiser patrocinar a paratleta, basta entrar em contato pelo número (16) 99726-0687.

VENDE-SE

Casa localizada no Bairro Residencial Bom Jesus, com 168 m² construídos.
Contendo um banheiro; Uma suíte; 3 dormitórios; closet, garagem coberta para dois carros e Canil.

Tel de contato 3209-9470 Andreia e 16- 99232-2920 Junior Macri

ANIVERSARIANTES

O pai Luiz Romeiro da Silva e o filho Rudy Henrique da Silva comemorarão mais uma ano de vida no dia 24/03 e 28/03 respectivamente.

Seus familiares e amigos lhes desejam muita saúde, paz, alegria e muito sucesso.

Parabéns.

João Carlos Bianco, completou mais um ano de vida dia 02 de março. Parabéns, felicidades, paz, saúde e muitos anos de vida.

Estela Machado, completou mais um ano de vida dia 04 de março. Parabéns, paz, felicidades, saúde e muitos anos de vida.